



333/2.023	Northwest Máquinas E Ferramentas Ltda CNPJ/MF: 37.247.494/0001-13	R\$ 2.027,47
334/2.023	Ar Limp Ltda CNPJ/MF: 31.314.488/0001-55	R\$ 730,00
335/2.023	Velha Gráfica Ltda CNPJ/MF: 04.664.811/0001-48	R\$ 1.144,00

Ibiporã, 11 de outubro de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 227/2.022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E COM A EMPRESA ENGETOP CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROC. ADM. Nº 281/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 – CONTRATO Nº 227/2022.

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.244.961/0001-03 com sede na Rua Vitoriano Valente nº 540, Ibiporã – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7512031, e inscrito do CPF/MF sob o nº 063.256.379-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **ENGETOP CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.026.426/0001-80, com sede na Rua Francisco Cândido Pereira, nº 220, Bairro Jardim Beltrão, CEP 86.200-000, na cidade de Ibiporã - Paraná, neste ato representada por **IVETE DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG sob nº 6.136.578-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.608.549-90, residente e domiciliada na Rua Francisco Candido Pereira, nº 80, Bairro Jardim Beltrão I, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã - Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **Termo de Apostilamento**, conforme segue:

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preço do Contrato pelo referencial C.U.B, de acordo com o Relatório 15 - Evolução dos custos dos projetos-padrão, fornecido pela SINDUSCON-PR, sendo que a variação do CUB nos últimos 12 meses a partir de março de 2023 (data de referência da proposta: 16/03/2022) foi de 9,49%, com 0,17% no mês de abril e 0,11% no mês de maio (mês de aniversário do contrato). Sendo assim o reajuste a ser aplicado no contrato passa a ser de: $(1,0949 \times 1,0017 \times 1,0011) - 1 = 9,79677\%$.

2. Cláusula Segunda - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente reajuste está previsto na Cláusula Doze do Contrato, que elenca:

12.1.2. O reajuste de preço será feito pelo referencial C.U.B, ou por índices oficiais, conforme melhor solução para o caso concreto. O caso em que alegado perda maior decorrente de fato imprevisível, porém de consequências incalculáveis, dependerá a devida comprovação, conforme artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8666/93.

3. Cláusula Terceira - DO PREÇO.

3.1. O valor total a ser apostilado será de **R\$ 256.416,50** (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) a ser aplicado no saldo remanescente do Contrato de R\$ 2.617.357,55 (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), passando este valor para **R\$ 2.873.774,05** (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).

4. Cláusula Quarta - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

4.1. Fazem parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços apresentada pela Contratada por ocasião do presente reajuste, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento; Requerimento Protocolado pela Empresa sob nº 7815/2023, juntamente com a solicitação de alteração contratual expedida pelo Fiscal do Contrato e demais documentos anexos.

5. Cláusula Quinta - RATIFICAÇÃO.

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 18 de Agosto de 2.023.

Ibiporã, 18 de Agosto de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL

Fica prorrogado o prazo de inscrição para os projetos concorrentes ao Edital de Fomento Publicado em 18/09/2023 para o dia 25/10/2023.

Justificativa :

Considerando que o Município recebeu da União o repasse de R\$ 507.715,06 para distribuir via Edital de Chamamento Público para fomento a projetos culturais, a serem viabilizados nos termos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), de seu Decreto Regulamentador 11.525/2023, do Decreto 11.453/2023, que trata dos mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Considerando o prazo final para a distribuição dos recursos aos agentes culturais de 31/12/2023;
Considerando que o Edital de Fomento Publicado em 18/09/2023 possibilita a distribuição de dezenas de bolsas com valores de R\$3.000,00 a R\$30.000,00 aos proponentes em suas oito linhas de fomento nas categorias de audiovisual, art. 6º da LC195/2022 e outras Linguagens Culturais diversas, conforme Art. 8º da LC 195/2022;
Considerando que esses recursos irão beneficiar amplamente ao setor artístico e cultural que ainda se encontra impactado pelos efeitos nocivos da pandemia da Covid-19;

Considerando que a Administração Municipal por meio da Secretaria Municipal de Cultura promoveu farta divulgação nos meios de comunicação e nas mídias sociais, além de contratar uma consultoria especializada para realizar oficinas de formação e capacitação em escrever projetos e orientar individualmente aos proponentes, e, mesmo assim, até o momento existe apenas uma proposta apresentada formalmente;

Considerando que dezenas de agentes culturais tem procurado a secretaria solicitando a dilação de prazos devido ao grande número de documentos exigidos para a inscrição, bem como, tem relatado dificuldades na elaboração de propostas, em especial para o audiovisual;

Considerando que é objetivo desta gestão promover o desenvolvimento do setor artístico, democratizar o acesso aos recursos disponíveis, contribuir para o desenvolvimento cultural da população levando a arte e a cultura ao maior número de pessoas, sendo este um dos propósitos da Lei Paulo Gustavo;

Considerando a iminência de devolução dos recursos não utilizados a União, deixando desta forma de cumprir com os propósitos instituídos pela lei complementar 195/2022, resolve:

Fica prorrogado o prazo de inscrição para os projetos concorrentes ao Edital de Fomento Publicado em 18/09/2023 para o dia 25/10/2023.

Lourdes Aparecida da Silva Narcizo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA 1º READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ – APAE.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2021

OBJETO: Oferta de Escolarização e de Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados na Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino, na **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ – APAE**, em consonância com a política educacional adotada pela Secretaria Municipal de Educação e em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Objetiva-se a readequação do Plano de Trabalho constante no Termo de Colaboração nº 001/2021, sem alteração de valores de repasse, conforme descrito a seguir:

FICA ALTERADO O PLANO DE TRABALHO do Termo de Colaboração nº 001/2021, em seu item 6, que passa a vigorar com a seguinte redação:

6 - Recursos Humanos (Que atuam no Serviço) – Pós-Adequação				
Função/cargo	Número	Carga semanal	horária	Forma de Contratação (ex: CLT, RPA, MEI, Voluntário)
Atendente de Sala de Aula	01	22		CLT
Auxiliar de Secretaria	01	44		CLT
Auxiliar de Serviços Gerais	06	44		CLT
Fonoaudióloga	01	25		CLT
Psicóloga Organizacional	00	20		CLT
Nutricionista	01	08		CLT
Motorista de Pequeno e Médio Porte	01	44		CLT
Pedagogo(a)	01	20		CLT
Professor(a) de Educação Física	03	20		CLT
Professor(a) Regente	01	20		CLT
Professor(a) de Música	02	20		CLT
Vigia Noturno	02	44		CLT

Data da Assinatura do Segundo Termo Aditivo: 17/10/2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023

Edital de Credenciamento Público para Promoção da Feira dos Microempreendedores Individuais de Ibiporã.

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação - SMTQEI, em conformidade com suas atribuições legais, em especial pela Lei Municipal 2.309/2009, a qual dispõe sobre tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df